

com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, os bens imóveis abaixo caracterizados, configurados na planta geral, desenho PAT. n.º 28.817 e plantas individuais, respectivamente às fls. 2, 6 e 7 dos autos 174.885 — DER-80, constituídos de terrenos e benfeitorias, necessários à construção da ligação da SP-255, no quilômetro 73+546,00m, à Indústria Villares S.A., num total de 54.037,00m² (cinquenta e quatro mil e trinta e sete metros quadrados), conforme projeto aprovado em 21 de maio de 1980, a fls. 37 do EXP. n.º 0451 — DER-80, a saber:

I — que consta pertencer à Usina Santa Cruz, começa no ponto A, junto à cerca da Estrada Araraquara-Américo Brasileiro na altura da estaca 89+164,00m, deste ponto, segue por uma linha reta na distância de 640,20m, confrontando com a expropriada, até encontrar o ponto B, localizado na altura da estaca 126+15,50m; daí, deflete à direita e segue na distância de 72,00m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Araraquara pela estrada Municipal, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue na distância de 771,00m, confrontando com a expropriada, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue na distância de 89,00m, confrontando com a Estrada Municipal, até encontrar o ponto A, inicial do perímetro, encerrando a área de 35.280,00m² (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta metros quadrados);

II — que consta pertencer à Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, começa no ponto A, junto à cerca da estrada Araraquara-Américo Brasileiro na altura da estaca 169+10,95m, deste ponto, segue por uma linha irregular na distância de 669,05m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Araraquara, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue por uma linha na distância de 29,00m, confrontando com a expropriada, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue por uma linha irregular na distância de 672,05m, confrontando com a expropriada, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue por uma linha na distância de 23,00m, confrontando com Luigi Zannoni, até encontrar o ponto A, inicial do perímetro, encerrando a área de 18.757,00m² (dezoito mil e setecentos e cinquenta e sete metros quadrados).

Artigo 2.º — Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1981.

JOSE MARIA MARIN

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes
Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 1981.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.039, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 17.495, de 6 de agosto de 1981

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 17.495, de 6 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prefeito Quinzinho Camargo» a EEPG de Vila Tibiriçá, localizada em Piraju, DE de Santa Cruz do Rio Pardo, DRE de Marília.»

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.040, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Luiz Cesar Couto» a EESG de Quatá (Agrícola) localizada em Quatá — DE de Assis, DRE de Marília.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.041, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento, do Gabinete do Governador, para o Quadro da Secretaria da Educação

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, da Tabela II do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria de Economia e Planejamento do Gabinete do Governador, preenchida por Antonio Benedito Rodrigues, R.G. n.º 12.239.715, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Wadih Helú, Secretário da Administração

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.042, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem para o Quadro do Departamento de Edifícios e Obras Públicas

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Oficial de Administração, padrão 25-A (situação antiga), Tabela II do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, preenchida por Maria de Lourdes Inácio, R.G. 3.107.782, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro do Departamento de Edifícios e Obras Públicas.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.043, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — processo CAM — 1142/81:

a) Pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 — Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária — Instituto de Zootecnia;

1.1 — CAM — 980/81 — Estação Experimental de Zootecnia de Colina — ofício 92/81;

b) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1.1 — CAM — 975/81 — Departamento Regional de Saúde de Aracatuba — ofício 101/81;

1.2 — CAM — 976/81 — Departamento Regional de Saúde de Marília — CS IV de São Pedro do Turvo — CS V de Alvaro de Carvalho — CS V de Alvinlândia — CS V de Ocaucu — ofício 102/81;

2 — Coordenadoria de Saúde Mental;

2.1 — CAM — 915/81 — Departamento Psiquiátrico II — Hospital de Clínicas Especializadas — ofício 296/81;

2.2 — CAM — 914/81 — Hospital Clemente Ferreira — Lins — ofício 17/81;

c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;

1 — Polícia Civil de São Paulo;

1.1 — CAM — 967/81 — Departamento Estadual de Ordem Política e Social — relação n.º 04/81;

1.2 — CAM — 1013-81 — Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo — 18.º Distrito Policial — relação n.º 19-81;

2 — Departamento Estadual de Polícia Científica;

2.1 — CAM — 932-81 — Instituto Médico Legal — ofício 6639-81;

d) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1.1 — CAM — 930-81 — ofício 71-81;

1.2 — CAM — 931-81 — ofício 72-81;

e) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador;

1 — Assessoria Técnico Legislativa — Divisão de Administração;

1.1 — CAM — 986-81 — Seção de Material e Patrimônio — Almo-

xarifado — ofício 39-81;

f) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento;

1 — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1.1 — CAM — 996-81 — Escritório Regional do Litoral Sul — Parí-

quera-Açu — ofício 18-81;

II — processo CAM — 1155-81:

a) pertencentes à Secretaria da Justiça;

1 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

1.1 — CAM — 1021-81 — Instituto de Reeducação "Dr. José Augusto

Cesar Salgado" — Tremembé — ofício 1101-81;

b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

1 — Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1.1 — CAM — 1054-81 — Instituto de Zootecnia — Nova Odessa —

ofício 112-81;

c) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 — Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 — CAM — 004-81 — Divisão Regional de Assis — DR-7 — relação

02-GT.2-DR-7;

1.2 — CAM — 1015-81 — Divisão Regional de Assis — DR-7 — rela-

ções 01 e 02-GT.2-DR — 7-81;

1.3 — CAM — 1016-81 — Divisão Regional de Ribeirão Preto —

DR-8 — relações 02, 03, 06 à 08-GT — 2-DR-8;

d) pertencentes à Secretaria da Saúde;

1 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1.1 — CAM — 1059-81 — Departamento Regional de Saúde de Marília — Almo-

xarifado Regional — ofício 113-81;

1.2 — CAM — 1060-81 — Departamento Regional de Saúde do Vale

do Ribeira — Registro — ofício 114-81;

2 — Coordenadoria de Saúde Mental;

2.1 — CAM — 1041-81 — Departamento Psiquiátrico II — Franco

da Rocha — ofício 168-81;

2.2 — CAM — 1049-81 — Hospital Psiquiátrico Pinel — ofício 170-81;

e) pertencentes à Secretaria da Administração;

1 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1.1 — CAM — 1024-81 — ofício 77-81;

III — processo CAM — 1183-81:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda;

1 — Divisão de Material e Serviços — DAS-3;

1.1 — CAM — 1095-81 — AS — 32 — Almo-

xarifado — ofício 33-81;

2 — Coordenação da Administração Tributária;

2.1 — CAM — 1096-81 — Delegacia Regional Tributária do Vale do

Paraíba — ofício 85-81;

b) pertencentes à Secretaria dos Transportes;

1 — Departamento de Estradas de Rodagem;

1.1 — CAM — 1080-81 — Divisão Regional da Grande São Paulo — relação

15-GT.2-DR-10;

1.2 — CAM — 1079-81 — Divisão Regional de São Vicente — relações

01 e 02-GT.2-DR-5;